LEI Nº. 434 de 04 de agosto de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO GABINETE. Manutenção e Encargos com Gabinete. 03.001.04.123.0002.2012.3390.39.00.00 (083).....	R$ 80.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 04.001.04.122.0002.2016.3390.30.00 (115)..... 04.001.04.122.0002.2016.3390.39.00 (119).....	 R$ 20.000,00 R$ 20.000,00
03	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario. 06.001.04.122.0002.2027.3390.30.00 (229)..... 06.001.04.122.0002.2027.3390.32.00 (230)..... 06.001.04.122.0002.2027.3390.36.00 (232)..... 06.001.04.122.0002.2027.3390.39.00 (233).....	 R$ 30.000,00 R$ 5.000,00 R$ 50.000,00 R$ 50.000,00
04	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	

	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PNAI – Prog. Nacional de Alimentação Indigena. 06.002.12.361.0009.1060.3390.30.00 (243).....	R$	20.000,00
05	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com PNAE. 06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00 (272).....	R$	90.000,00
06	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Transportes Escolar. 06.002.12.361.0009.2033.3390.30.00 (274)..... 06.002.12.361.0009.2033.3390.36.00 (276)..... 06.002.12.361.0009.2033.3390.39.00 (275).....	R$ R$ R$	50.000,00 30.000,00 30.000,00
07	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%. 06.002.12.361.0009.2037.4490.52.00 (296).....	R$	20.000,00
08	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa Nacional de Alimentação Creches - PNAC. 06.002.12.365.0010.1066.3390.30.00 (300).....	R$	15.000,00
09	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos c/ Depto. Esporte e Lazer. 06.002.12.812.0014.2045.3340.30.00 (364)..... 06.002.12.812.0014.2045.3390.36.00 (365)..... 06.002.12.812.0014.2045.3390.39.00 (366).....	R$ R$ R$	5.000,00 15.000,00 50.000,00
10	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. e Encargos com Depto. Cultura. 06.002.13.392.0013.2043.3390.30.00 (347)..... 06.002.13.392.0013.2043.3390.39.00 (349).....	R$ R$	10.000,00 10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 07.001.04.122.0002.2047.3390.30.00 (377)..... 07.001.04.122.0002.2047.3390.32.00 (378)..... 07.001.04.122.0002.2047.3390.36.00 (380)..... 07.001.04.122.0002.2047.3390.39.00 (381).....	R$ R$ R$ R$	50.000,00 5.000,00 20.000,00 20.000,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Ampliação e Acompanhamento do Prog. Bolsa Família. 07.001.08.244.0015.1111.3390.30.00 (416)..... 07.001.08.244.0015.1111.3390.36.00 (417)..... 07.001.08.244.0015.1111.4490.52.00 (419).....	 R$ R$ R$	 5.000,00 5.000,00 3.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLECENTES. Manut. Enc. c/ Programa Irrad. Do Trab. Infantel. 07.004.08.243.0015.1126.3390.30.00 (458).....	 R$	 20.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA DEPARTAMENTO DE OBRAS. Manutenção e Encargos com Departamento de Obras. 08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00 (488)..... 08.002.04.122.0002.2053.3390.36.00 (491)..... 08.002.04.122.0002.2053.3390.39.00 (493).....	 R$ R$ R$	 300.000,00 100.000,00 100.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA DEPTO. DE OBRAS. Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos. 08.002.26.782.0016.1137.3390.36.00 (532).....	 R$	 10.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS. Manutenção e Encargos c/ Depto. de Serviços Urbanos. 08.003.04.122.0002.2054.3390.36.00 (541)..... 08.003.04.122.0002.2054.3390.39.00 (542).....	 R$ R$	 50.000,00 50.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÕES DE ESTRADAS. Manutenção Encargos Depto. Obras e Conservação Estradas. 09.002.04.122.0002.2056.3390.30.00 (561)..... 09.002.04.122.0002.2056.3390.36.00 (562).....	 R$ R$	 20.000,00 50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**1.408.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação no exercício financeiro corrente.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 1.408.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos à 02 de julho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL